

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
Jair Neri dos Santos
Sec. de Administrato

LEI Nº. 170/2005.

“Dispõe sobre alteração no anexo III da Lei nº. 162 de 09 de Setembro de 2005, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. – Fica alterado o Objetivo do Programa **BOLSA DE ESTUDOS**, no anexo III da Lei nº.162 de 09 de Setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa: Bolsa de Estudos.

Objetivo do Programa: Propiciar através de Convenio com Instituição de cursos superiores, a formação dos Municipes.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos oito dias do mês de Dezembro de 2005.


José Marques Queiroz
Prefeito Municipal.